



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.943, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos termos da Lei nº 4.433/2001
Janaúba 13/07/26
[Assinatura]

DÁ DENOMINAÇÃO DA RUA EM PROJETO DE "RUA BEIJA-FLOR" QUE SE INICIA NA RUA ALIXANDRE BARBOSA, LOCALIZADA NO BAIRRO RIO NOVO, SEM TERMINO DEFINIDO.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Beija-flor" a via pública localizada no Bairro Rio Novo, que se inicia na Rua Alixandre Barbosa, nas coordenadas geográficas aproximadas de latitude -15.787443 e longitude -43.330030, sem término definido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba-MG, 13 de julho de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943
Procurador-Geral do Município

Projeto de Lei: 237/2026

Autoria: – Almir Dias Santos – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "O Futuro é agora! A Prosperidade chegou" – 2025 a 2028

Seção de Legislação